

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 40/1996 de 14 de Março

Encontrando-se já elaborado o projecto para a instalação das infraestruturas físicas necessárias no Perímetro de Ordenamento Agrário da bacia Leiteira de Ponta Delgada - São Miguel, criado pelas Portarias n.ºs 17/92, de 30 de Abril, e 10/94, de 28 de Abril.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a abertura de um concurso público para a arrematação da empreitada de construção e beneficiação do caminho principal CP4 da bacia Leiteira de Ponta Delgada - São Miguel, pelo preço base de 60 000 000\$ e com o prazo máximo de execução de 130 dias úteis.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Março de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.